



## INSTRUÇÃO DA PROPOSIÇÃO

### MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

O Vereador Alexandre Bobadra, nos termos do artigo 87, inciso VII e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a **APROVAÇÃO** da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** a construção do Programa de Prevenção a Violência – Escritório de Prevenção à Violência.

Após os trâmites de estilo, uma vez aprovada, requer-se o seu envio ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul e ao Excelentíssimo Vice-Governador e Secretário da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Moção de Solidariedade visa apoiar a construção do Programa de Prevenção à Violência – Escritório de Prevenção à Violência, que surge da análise dos índices de registros de casos de violência e mortalidade em Porto Alegre, que nos mostram que a violência continua sendo uma das principais causas de mortes de toda a população e a primeira quando falamos de adolescentes e jovens adultos.

Ao observarmos os números apresentados no relatório, o resultado é uma taxa de mortalidade por homicídio de 21,99 óbitos a cada 100 mil habitantes, a presente Moção de Solidariedade é válida para o efetivo enfrentamento através da construção do programa de Prevenção a Violência, tendo o entendimento de que a violência é um problema de saúde pública, a nível mundial.

Com a necessidade de diretrizes e as ações necessárias para a implantação do Projeto de criação de um Escritório de Prevenção da Violência no município de Porto Alegre.

A proposta está elaborada com o Programa Multissetorial de Prevenção à Violência, contendo o Observatório de Segurança Humana (OSH) (visa mapear e diagnosticar inseguranças em territórios e comunidades através de métodos qualitativos e quantitativos, com a utilização de tecnologia Big Data); Agenda de Prevenção à Violência Cidadã (objetiva mobilizar as comunidades de forma ordenada a indicarem os principais problemas geradores de violência e suas sugestões para resolução, os quais serão analisadas pelos setores técnicos competentes); Núcleos de Apoio ao Jovem em cumprimento de medida socioeducativa (utilização de equipamentos públicos e espaços comunitários, ONGs ou em espaços privados que estejam disponíveis para implementação de núcleos para atendimento aos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; Comunidade na Escola e Núcleos de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa (utiliza bases metodológicas de Mediação, de Processos Circulares (Círculos de Paz) e as Conferências de Grupos Familiares; Núcleos de apoio às pessoas com dependência química e/ou transtornos mentais (proporcionar atividades complementares ao tratamento médico e terapêutico, utilizando o conceito de cultura de paz, alicerçados em atividades pedagógicas, esportivas, recreativas, de capacitação e qualificação profissional com o objetivo de gerar oportunidades, ocupação e renda e assim aumentar a prevenção; Centro de atenção aos egressos do sistema prisional (estabelecer estratégias de acesso seguro e acolhimento universal aos egressos e seus familiares, possibilitando assistência multidisciplinar em políticas setoriais diversas, tais como: Educação, à Qualificação Profissional, à Saúde, à Cultura, ao Esporte, Geração de Renda e à Assistência Social; Protocolos e atendimento às pessoas vítimas de violência. Estabelecer protocolos que atendam, efetivamente, todos os níveis de violência

(física, psicológica, estrutural, etc.) sofrida pela vítima e seus familiares, buscando amparar e interromper o círculo de violência.

A presente Moção visa dar apoio ao brilhante trabalho de pesquisa realizado pelo Coordenador da Saúde do Homem e Saúde Prisional, Sr. João Eduardo Reymunde, bem como sua equipe, porquanto no sentir do signatário, a iniciativa se apresenta como laudável pois se apresenta como importante ferramenta no combate à violência.

Pelo exposto, submete-se a presente Moção de Solidariedade a elevada apreciação dos nobres Vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após a regular tramitação, seja deliberada e aprovada na forma regimental, frente a inquestionável relevância de matéria apresentada e seus reflexos na nossa sociedade.

Assim, se aprovada REQUER:

Seja enviada ao Excelentíssimo Prefeito de Porto Alegre-RS, senhor Sebastião Melo.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 04/08/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0422052** e o código CRC **814B8C37**.